



Câmara Municipal de

Folha no 33
AL. 313
São Paulo

PARECER
1477/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 313/94

PUBLIQUE-SE EM
05/12/1994

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Nilta França e Oliveira o logradouro público localizado na Rua Apucarana, altura do nº 583, Tatuapé.

Segundo informações do Executivo de fls. 17, 18 e 30, o logradouro é oficial, não foi denominado, caracteriza-se como viela e não tem cadlog.

A propositura está amparada no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

/94 AO PL Nº 313/94



Câmara Municipal de

Folha no 34
N.º 213
13/94
São Paulo

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
★ 28 AGO 1995 ★
[Signature]
PRESIDENTE

Denomina Viela Nilta França e
Oliveira o logradouro público
situado na Rua Apucarana, altura
do nº 583, no

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANCÃO
★ 28 AGO 1995 ★
[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica denominado Viela Nilta França e
Oliveira o logradouro localizado na Rua Apucarana, altura do
nº 583, Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.

[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]